

**EDITAL Nº 07/UNOESC-R/2014****1º TERMO ADITIVO**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, torna público o presente adendo ao Edital nº 07/Unoesc-R/2014, que dispõe sobre o processo de seleção de bolsas de pesquisa de iniciação científica instituída pela Lei Complementar nº 281/05, que regulamenta o Art. 170 da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina e oferecida na instituição, com base na Resolução nº 203/CONSUN/2011.

1º Conforme edital supracitado, em referência ao Capítulo II, Art. 2º, que trata da disponibilização das bolsas de iniciação científica, informamos abaixo o novo quadro de cotas, devendo ser desconsiderado o anterior:

<b>Campi/Unidade</b>	<b>Modalidade I – Grupos de pesquisa</b>	<b>Modalidade II – Inovação/Universal</b>	<b>Quantidade de Cotas</b>
Campus de Joaçaba	51	09	60
Campus de São Miguel do Oeste	32	13	45
Campus de Videira	23	06	29
Campus de Xanxerê	22	07	29
Unidade de Chapecó	15	05	20
<b>TOTAL UNOESC</b>	<b>143</b>	<b>40</b>	<b>183</b>

2º No tocante ao texto abaixo seguem as alterações:

2.1 - Capítulo III, Art. 6º, das Inscrições, o inciso VIII e IX:

**Exclui-se:**

VIII - Entrega do Relatório final de pesquisa: **até 16 de março de 2015;**  
IX - Entrega de comprovante de submissão de artigo completo a periódico ou evento da área de conhecimento respectiva: **até 13 de abril de 2015.**

**Altera-se por:**

VIII - Entregar versão do artigo científico em arquivo digital, no formato PDF, juntamente com o comprovante de submissão a periódico ou evento da respectiva área de conhecimento: **até 16 de março de 2015.**

2.2 – Capítulo IV, Dos Requisitos e Compromissos do Orientador, Art. 8º, incluir no inciso II, a palavra em **negrito e sublinhada**:

II. Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de Relatório **Parcial**, de artigo científico, de material para apresentação dos resultados em anais, bem como em seminários, congressos e similares;

2.3 – Capítulo V, Dos Requisitos e Compromissos do Bolsista, Art. 9º, os incisos:

**Exclui-se:**

XI - Apresentar, em conjunto com o professor orientador, o Relatório final de pesquisa;

XII - Produzir, em conjunto com o orientador, um artigo completo a ser submetido a periódico ou evento da área de conhecimento respectiva;

**Altera-se por:**

XI - Entregar versão do artigo científico em arquivo digital, no formato PDF, juntamente com o comprovante de submissão a periódico ou evento da respectiva área de conhecimento no prazo estabelecido no artigo 6º deste edital.

Com a adequação acima relativa ao inciso XI, o texto abaixo recebe a seguinte sequência de numeração de inciso:

XII - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa.

3º Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 27 de fevereiro de 2014.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor**